



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9351/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL" (21 de março).

Data da Norma

09/12/2019

Data de Publicação

13/12/2019

Veículo de Publicação

IOM 4649

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12780/2019](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



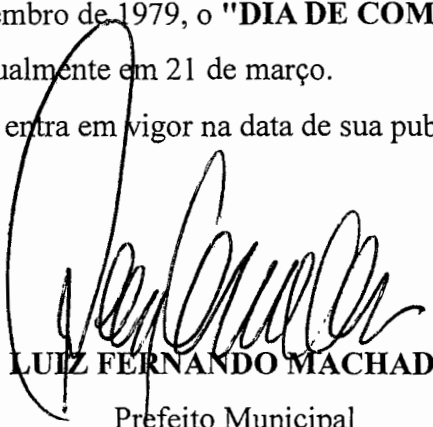
LEI N.º 9.351, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL**" (21 de março).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

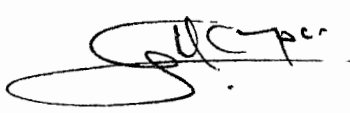
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL**", a realizar-se anualmente em 21 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil